



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 263/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 263/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	1.706.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	21600.004	DEPTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	21800.001	GABINETE DA SESCON	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Assessoria Técnica

Proj/Ativ:	2.21800.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DA SESCON	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	200.000,00
		LOCOMOÇÃO	
TOTAL DO ACRESCIMO			365.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

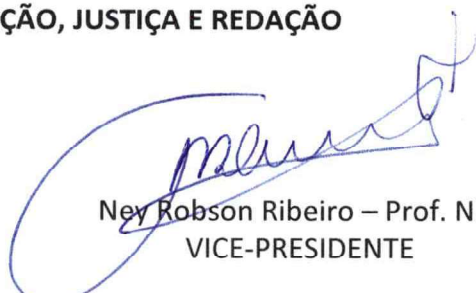
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
		ECONÔMICO E TURISMO	
Subunidade:	20900.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.691.0017.1065	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE	
		DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
Fonte:	1.706.000.0000	IDUSO: T	
Cat. Econ.:	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E	
		CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.1054	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
		SOCIOASSISTENCIAIS	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			365.000,00

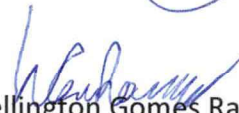
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


 Nivaldo Antônio da Silva
 PRESIDENTE


 Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
 VICE-PRESIDENTE


 Wellington Gomes Ramos
 RELATOR